



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 09 /2021-DGPL/RIFB/IFB, DE 11 DE MAIO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2021

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Planaltina, nomeado pela Portaria 529, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA**– 1º semestre de 2021.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre do ano letivo de 2021**.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1.** Proporcionar reforço e atender aos estudantes que precisem de apoio na assimilação dos conteúdos das componentes curriculares, ministradas de maneira não presencial, como prevê a Resolução RIFB/IFB nº 20/2020.
- 3.2.** Promover a integração entre os (as) discentes, professores e técnicos (as) do IFB.
- 3.3.** Contribuir para um maior envolvimento do (a) estudante com o IFB.
- 3.4.** Estimular à participação dos (as) estudantes, prioritariamente, aqueles contemplados no Programa Auxílio Permanência do IFB, no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 3.5.** Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 4.1.** O estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no campus Planaltina.
- 4.2.** Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.
- 4.3.** Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente por meio de aproveitamento de estudos, ou atender aos pré-requisitos indicados pelo componente curricular/docente.
 - 4.3.1.** O estudante que esteja cursando o primeiro e o último ano/período poderá se inscrever para este processo seletivo desde que encaminhe, no ato da inscrição, conforme o item 9.4, declaração do docente responsável pela componente curricular/disciplina que ateste a sua aptidão à participação do processo de seleção da monitoria.
 - 4.3.1.1.** A declaração do docente encaminhada pelo estudante, no ato da inscrição, deve constar nome completo do estudante, matrícula, nome completo do docente e o componente pretendido para ser monitor.
- 4.4.** Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades online programadas com o docente.
- 4.5.** Dispor, ter conhecimentos e domínio de recursos tecnológicos e acesso à internet para executar as atividades da monitoria.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO(A) MONITOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis, sempre para cursos presenciais:

5.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1. A monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.1.1.2. O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas ou núcleos dos cursos do Ensino Técnico ou dos cursos de Formação Inicial e Continuada.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.1.2.2. O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes ou núcleos dos cursos de graduação, do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e dos cursos de Formação Inicial e Continuada.

5.2. O estudante poderá ser matriculado em curso diverso daquele ao qual pleiteia a monitoria, observando os níveis de atuação.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1 **Monitoria voluntária:** o estudante voluntaria-se para a atividade de monitoria sem a contrapartida da bolsa.

6.1.1. Os Estudantes Monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de até **8(oito) horas de atividades não presenciais**, considerando o exposto no item 12.3;

6.1.2. Os Estudantes Monitores Voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital, excetuando-se à percepção da bolsa e a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total semanal das atividades não presenciais.

6.2. A monitoria não poderá ser concedida para o (a) estudante que tenha sido monitor(a) duas vezes consecutivas da mesma componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo professor orientador.

6.3. A monitoria voluntária pode converter-se em monitoria com bolsa, havendo disponibilidade de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Componente curricular	Docente orientador	Curso	Pré-requisito	Forma de seleção	Vaga
Administração Rural	Adilson Jayme de Oliveira	Técnico em Agropecuária.	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Administração Rural	Entrevista com teste	1 (uma)
Algas e Criptógamas	Paula Petracco	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Algas e Criptógamas	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Anatomia Animal Comparada	Marcos Vítor Dumont Júnior	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Anatomia Animal Comparada	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Anatomia Vegetal	Sílvia Dias da Costa Fernandes	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Anatomia Vegetal	Análise do histórico escolar	1 (uma)
Apicultura, meliponicultura e minhocultura	Bruno Ceolin da Silva	Tecnologia em Agroecologia	Ter cursado a disciplina com rendimento igual ou superior a 8,0	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Avicultura em Bases Agroecológicas	Vinícius Machado dos Santos	Tecnologia em Agroecologia	Ter sido aprovado(a) na componente curricular de Avicultura em Bases Agroecológicas	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Bem-estar Animal	Julia Eumira Gomes Neves Perini	Tecnologia em Agroecologia	Ter cursado a disciplina	Análise do histórico escolar	1 (uma)
Bioestatística	Hênio Delfino Ferreira de Oliveira	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Bioestatística	Entrevista	1 (uma)
Biologia Celular	Mayara Lustosa de O. Barbosa	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Biologia Celular	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Biologia Molecular	Renata Henrique Santana e Susana Paixão	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Biologia Molecular	Análise do histórico escolar	1 (uma)
Biologia Vegetal	Paula Petracco	Tecnologia em Agroecologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Biologia Vegetal	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Bioquímica	Renata Henrique Santana	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Bioquímica	Análise do histórico escolar	1 (uma)
Bovinocultura	Anna Carolina Costa Koch	Técnico em Agropecuária - Subsquente	Estar cursando a disciplina	Análise do histórico escolar	1 (uma)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Desenho Técnico e Construções Rurais.	Frederico Pinto da Silva	Técnico em Agropecuária.	Ter sido aprovado(a) na componente curricular: Desenho técnico e Construções Rurais, na modalidade (Subsequente ou Integrada).	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Ecologia I	Thiara de Almeida Bernardes	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Ecologia I com menção igual ou superior a 8,0	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Ecologia II	Marina Neves Delgado	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Ecologia II para Licenciatura em Biologia	Nota na disciplina de Ecologia II e entrevista	1 (uma)
Eixo Agroecossistemas	Julia Eumira Gomes Neves Perini	Tecnologia em Agroecologia	Já ter completado até o STA3 do PPC antigo	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Eixo Agroecossistemas	Igor Alyson Alencar Oliveira	Tecnologia em Agroecologia	Já ter completado até o STA3 do PPC antigo	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Eixo Edu 1	Diane Ivanise Fiamoncini	Tecnologia em Agroecologia	Ter cursado as turmas STA 1, 2 e 3	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Eixo Integrador	Paulo Cabral	Tecnologia em Agroecologia	Ter cursado as turmas STA 1, 2 E 3	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Entomologia Agrícola	Maria Dalva Trivellato	Tecnologia em Agroecologia	Ter sido aprovado(a) ou estar cursando Entomologia Agrícola	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Evolução	Marcos Vitor Dumont Júnior	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Evolução	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Filosofia	José Rogério de Oliveira	Técnico Integrado Agropecuária	Ter cursado Filosofia no 1o ou 2o anos	Entrevista	1 (uma)
Fisiologia Vegetal	Marina Neves Delgado	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Fisiologia vegetal para Licenciatura em Biologia	Nota na disciplina de Fisiologia Vegetal e entrevista	1 (uma)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Fontes Alternativas de Energia	Ilvan Medeiros Lustosa Junior	Tecnologia em Agroecologia	Ter sido aprovado(a) na componente curricular de Gestão Ambiental	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Fruticultura e Cafeicultura em Bases Ecológicas	Maria Dalva Trivellato	Tecnologia em Agroecologia	Ter sido aprovado(a) ou estar cursando Fruticultura e Cafeicultura	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Geografia	Juliano Rosa Gonçalves	Técnico em Agropecuária.	Ter cursado o 1o Ano do EMI	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Geologia Geral	Marcos Vitor Dumont Júnior	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Geologia Geral	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Gestão Ambiental	Ilvan Medeiros Lustosa Junior	Tecnologia em Agroecologia	Ter sido aprovado(a) na componente curricular de Gestão Ambiental	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Histologia Comparada	Mayara Lustosa de O. Barbosa	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Histologia	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Imunologia	Renata Henrique Santana	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Imunologia	Análise do histórico escolar	1 (uma)
Libras	Valdilene Chaves Furtado de Oliveira	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Libras ou Libras Prática com menção igual ou superior a 8,0	Análise do histórico escolar.	1 (uma)
Matemática para Ciências Biológicas	Hênio Delfino Ferreira de Oliveira	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Matemática para Ciências Biológicas	Entrevista	1 (uma)
Microbiologia I	Renata Henrique Santana	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Microbiologia I	Análise do histórico escolar	1 (uma)
Morfologia e Taxonomia das Fanerógamas	Silvia Dias da Costa Fernandes e Marina Neves Delgado	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Morfologia e Taxonomia das Fanerógamas	Análise do histórico escolar	1 (uma)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Nutrição Animal e Forragicultura	Ronaldo Liberato Dourado	Técnico em Agropecuária.	Ter sido aprovado(a) nos componentes curriculares: Nutrição Animal e Forragicultura, Anatomia e Fisiologia Animal, Biologia, Matemática e Português.	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Nutrição Animal e Forragicultura	Carlos Gustavo Santos Ribeiro	Técnico em Agropecuária - Subsequente	Estar cursando a disciplina	Entrevista e análise do histórico escolar	1 (uma)
Prática de Ensino II	Silvia Dias da Costa Fernandes	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Prática de Ensino II	Análise do histórico escolar	1 (uma)
Química II	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Técnico em agropecuária.	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Química II	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Química III	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Técnico em Agropecuária.	Estar cursando a disciplina no 3º ano do ensino médio integrado, não possuir nenhuma dependência dos demais anos.	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Química para Ciências Biológicas	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Química para Ciências Biológicas	Análise do histórico escolar e entrevista	1 (uma)
Tecnologia de Alimentos	Heloisa Alves de Figueiredo Sousa	Agropecuária, Agroindústria, Agroecologia	Ter sido aprovado em algum dos seguintes componentes: Fundamentos de Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Processamento de Produtos Agroindustriais.	Análise do histórico escolar	1 (uma)
Zoologia dos Invertebrados	Thiara de Almeida Bernardes	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Zoologia dos Invertebrados com menção igual ou superior a 8,0	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Zoologia dos Vertebrados	Marcos Vítor Dumont Júnior	Licenciatura em Biologia	Ter sido aprovado(a) no componente curricular Zoologia dos Vertebrados	Entrevista e análise do histórico escolar.	1 (uma)
Zootecnia III	Ronaldo Liberato Dourado	Técnico em Agropecuária.	Estar cursando a disciplina no 3º ano do ensino médio integrado, não possuir nenhuma dependência dos demais anos, possuir afinidade com ovinos, caprinos e bovinos.	Entrevista e médias das notas que constam no histórico escolar.	1 (uma)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários	Local
Publicação do Edital	11/05/2021	18:00	site do IFB
Período de Inscrições online	11/05/2021 à 21/05/2021	até às 23:59 do dia 21/05/2021	https://docs.google.com/forms/d/1f2Alnbp4lK8p4qvPV8InkEo4-4S-3MYNE_zbdilBegI/edit
Resultado das Inscrições	25/05/2021	18:00	site do IFB
Interposição de recursos (inscrições indeferidas)	26/05/2021	até às 23:59	https://docs.google.com/forms/d/1F460MuDGQoWrJlPpW6GarYNDnirHkGYA40PifGaGPG8/edit
Avaliação de recursos	27/05/2021	-	-
Divulgação do resultado final de inscrições	28/05/2021	18:00	site do IFB
Divulgação das datas e horários de avaliações virtuais.	31/05/2021	18:00	site do IFB
Período de realização das avaliações virtuais.	De 01/06/2021 a 07/06/2021	-	-
Divulgação do resultado preliminar das avaliações virtuais	09/06/2021	18:00	site do IFB
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	10/06/2021	até às 23:59	https://docs.google.com/forms/d/1F460MuDGQo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

			WrJIPpW6G arYNDnirHk GYA40PifGa GPG8/edit
Avaliação de recursos	11/06/2021	-	-
Divulgação do resultado final	14/06/2021	18:00	site do IFB
Entrega do Termo de Compromisso	De 15/06/2021 a 18/06/2021.	até às 23:59 do dia 18/06/2021	https://docs. google.com/ forms/d/1N 8gRzplNsiow MG4cVy3nw KLyjay4bX9i XWBwJg3u6 ew/edit

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) deverá ocorrer de forma on-line.

9.3. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/1f2AInbp4IK8p4qvPV8InkEo4-4S-3MYNE_zbdilBegI/edit

9.4. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo é de responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com as Coordenações de Cursos e Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus e deverá ser obrigatoriamente on-line.

10.2. A seleção será realizada pelo Professor-Orientador por meio de prova oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo Professor(a), de acordo com as especificidades do componente curricular.

10.2.1. Nenhuma etapa do processo seletivo poderá ser realizada presencialmente.

10.2.2. Caso seja opção do professor(a) orientador(a) do componente/disciplina, a entrevista ao estudante candidato deverá contar com a participação do professor orientador e outro professor do colegiado do curso ou o coordenador do curso.

10.3. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.3.1.** O estudante será **eliminado** no processo seletivo caso:
- 10.3.1.1.** não atender ao disposto no item 4 deste edital;
 - 10.3.1.2.** não preencher o formulário de inscrição;
 - 10.3.1.3.** não apresentar a declaração do docente responsável pelo componente/disciplina ou núcleo, nos casos dos estudantes que se enquadram no item 4.3.1;
- 10.3.2.** Critérios de caráter **classificatório** no processo seletivo:
- 10.3.2.1.** Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo Professor-Orientador.
 - 10.3.3.** Serão considerados os critérios de **desempate**, na seguinte ordem:
 - 10.3.3.1.** ser estudante contemplado ou em lista de espera no resultado do Programa Auxílio Permanência de edital do ano vigente ou, na ausência de resultado do ano vigente, em resultado do Programa Auxílio Permanência do ano anterior ou contemplado no Auxílio Emergencial 2020.
 - 10.3.3.2.** ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;
 - 10.3.3.3.** ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;
 - 10.3.3.4.** ser o (a) candidato (a) de maior idade até a data da inscrição;
 - 10.3.3.5.** ter estudado integralmente em escola pública;
 - 10.3.3.6.** ser preto (a), pardo (a) ou indígena;
 - 10.3.3.7.** ser estudante com deficiência(s).
- 10.4.** As avaliações ocorrerão de forma não presencial, nos dias e horários definidos no cronograma deste edital, conforme item 8.1, e divulgados no site do IFB.

11. DOS RECURSOS

11.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o **resultado das inscrições ou contra o resultado preliminar** deverá preencher formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1F460MuDGQoWrJIPpW6GarYNDnirHkGYA40PifGaGPG8/edit>

11.2 O recurso em relação ao **resultado das inscrições** será analisado pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social para a emissão do parecer.

11.3 O recurso em relação ao **resultado preliminar** será analisado pela Coordenação Geral de Ensino em parceria com as Coordenações de Curso, ouvido o professor orientador da componente curricular/disciplina ou núcleo, para a emissão do parecer.

11.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.5 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

12.2 O exercício da monitoria voluntária será de 8(oito) horas semanais.

12.3 A carga horária diária do monitor (a), voluntário(a), não pode ser superior a 3 (horas) horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.

12.4 O exercício da monitoria voluntária, no que se refere à divisão do tempo das atividades a serem realizadas seguirá a divisão de: no mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o (a) Professor; no mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual; e no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento não presencial aos estudantes.

12.5 O estudante monitor voluntário(a), não poderá realizar mais que 32 horas mensais de atividades de uma monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.6 O estudante poderá acumular, no máximo, duas monitorias, desde que não haja prejuízo para suas atividades escolares regulares.

12.7 Se aprovado no resultado final, o(a) estudante monitor(a) deverá encaminhar o Termo de Compromisso (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1N8gRzplNsiowMG4cVy3nwKLyjay4bX9iXWBwJg3u6ew/edit>

12.8 O termo de Compromisso poderá ser redigido de próprio punho e encaminhado nos termos no item 12.6.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE MONITOR

13.2 As atribuições do(a) monitor(a) são:

13.2.1 Atender de forma não presencial, sob a supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.

13.2.2 Acompanhar de forma não presencial o(a) Professor(a)-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre professor e estudante, atentando-se para o cumprimento do disposto no item 12 deste edital.

13.2.3 Registrar as participações dos(as) estudantes monitorados(as) de forma não presencial realizadas no âmbito da monitoria.

13.2.4 Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus Planaltina (CDAE), por meio de endereço eletrônico enviado por e-mail pela CDAE, no prazo de até 5 dias úteis contados após envio do e-mail com o link para entrega dos documentos

13.2.5 Entregar para CDAE:

13.2.5.1 Mensalmente e até o 2º dia útil do mês seguinte, folha de frequência (encaminhada por e-mail mensalmente) e relatório mensal de atividades da monitoria (anexos III e IV). A CDAE enviará e-mail aos monitores com instruções sobre o procedimento para envio desses documentos.

13.2.5.2 No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria (anexos V e VI)

13.2.5.3 Os documentos citados nos itens 13.1.5.1 e 13.1.5.2 deverão ser encaminhados pelo aluno após o docente dar ciência na mensagem de e-mail.

13.2.6 Prestar monitoria apenas aos estudantes da componente curricular/disciplina ou núcleo para a qual foi selecionado para monitorar e sempre de maneira não presencial.

13.2.7 Participar das reuniões virtuais demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.

13.2.8 Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de Monitoria.

14 DA VEDAÇÃO

14.2 São vedadas ao(à) Estudante Monitor(a) as seguintes atividades:

14.2.1 Exercer as atividades de monitoria de maneira presencial;

14.2.2 O exercício de atividades técnico-administrativas;

14.2.3 A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao(à) professor(a) da disciplina/unidade curricular;

14.2.4 A aplicação de provas ou atividades acadêmicas não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14.2.5 O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do(a) professor(a);

14.2.6 A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

14.2.7 O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no Edital.

15 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR - ORIENTADOR

15.2 Elaborar, em conjunto com o(a) estudante monitor(a), o Plano de Atividades da Monitoria, que deve contemplar as atividades não presenciais a serem realizadas por ele(a).

15.3 Oportunizar ao(à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas não presenciais do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.

15.4 Orientar o estudante quanto ao envio do Relatório Mensal de Atividades da Monitoria, de acordo com o Plano de Atividades da Monitoria.

15.5 Apresentar à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, ao final do semestre letivo referente à componente ministrada, a Avaliação Final da Monitoria.

15.6 Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do estudante.

15.7 Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no item 20.3.1, sob pena de não renovação no semestre seguinte.

15.8 Verificar e dar ciência em todas as mensagens trocadas entre o(a) estudante monitor(a) e a CDAE e/ou CGEN e/ou Coordenação de Curso, a respeito da monitoria.

15.9 Quando necessário, informar os motivos e justificativas sobre os resultados da avaliação do processo seletivo de monitoria.

15.10 Em caso de recursos interpostos contra o resultado da avaliação para seleção da monitoria, o professor responsável pela avaliação deverá emitir parecer para fundamentar decisão da Coordenação Geral de Ensino.

15.11 É de inteira responsabilidade do professor orientador acompanhar as atividades de monitoria, bem como o cumprimento da carga horária a ela destinada, responsabilizando-se, juntamente com o estudante, principalmente sobre as informações enviadas mensalmente, por meio do Relatório Mensal de Atividades, que atestam a efetiva execução da monitoria e da participação e frequência dos estudantes monitores.

15.11. Acompanhar e atestar as frequências mensais dos monitores, para fins de pagamento das bolsas e elaboração de demais documentos necessários.

16 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL

16.2 Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre a coordenação e o Registro Acadêmico.

16.3 Avaliar e emitir parecer quanto aos recursos interpostos pelos estudantes ao resultado das inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.4 Receber as frequências dos monitores, atestadas pelo professor orientador, para fins de pagamento das bolsas e elaboração de demais documentos necessários, após ações docentes estabelecidas especialmente em 15.10 e 15.10.1

16.5 Após a entrega das avaliações finais do Estudante Monitor e do Professor Orientador, providenciar o Certificado de Monitoria em até 30 dias, assinado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

17 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

17.2 Realizar reunião virtual com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares para as quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas as normas deste regulamento.

17.3 Organizar junto aos(as) Professor(as) orientadores(as) o processo de seleção não presencial dos estudantes, preparando as etapas e horários do processo no Campus, os tipos de avaliação, os objetivos das avaliações, a divulgação de datas e em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus.

17.4 Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*:

17.4.1 A distribuição do número de vagas disponíveis para cada curso/ componente curricular;

17.4.2 Os tipos de avaliação que serão adotados;

17.4.3 Os dias e os horários das avaliações.

17.5 Avaliar e emitir parecer quanto aos recursos interpostos pelos estudantes ao resultado preliminar das avaliações, observado o item 15.9.

17.6 Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas, quando houver necessidade.

18 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

18.2 A suspensão da monitoria ocorrerá por:

18.2.1 Obtenção de frequência mensal insuficiente no curso/componentes curriculares, atestada pelo professor orientador ou coordenador(a) do curso;

18.2.2 Não encaminhamento via email do relatório de frequência mensal atestado pelo professor orientador e coordenador (a) de curso.

18.3 Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com CDAE via e-mail.

18.4 O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

18.4.1 Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do (a) Professor-Orientador (a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo (a) estudante;

18.4.2 Trancamento de matrícula;

18.4.3 Ato de infração comprovadamente praticado pelo (a) estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB;

18.4.4 Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, por meio de mensagem de e-mail encaminhada à CDAE copiado(a) o(a) Professor(a) Orientador;

18.4.5 Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

18.5 No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas de monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo(a) monitor(a) com a ciência do Professor Orientador.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.2 A oferta de vagas de monitoria por parte do professor orientador está condicionada às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.

19.3 O(a) estudante só poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no *Campus* ao qual está regularmente matriculado.

19.4 As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando o remanejamento a critério da Coordenação Geral de Ensino, com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

19.5 A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

19.5.1 A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo(a) estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.

19.6 A comunicação e outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional a ser enviado para os(as) estudantes.

19.7 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus*, ouvidas as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus* e/ou Coordenação Geral de Ensino, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

Planaltina/DF, 11 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

NILTON NÉLIO COMETTI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I



ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA – IFB – CAMPUS PLANALTINA EDITAL Nº 09, de 11 de maio de 2021

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do *campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) voluntário(a) do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Declaro ainda dispor de recursos tecnológicos e acesso à internet para executar as atividades da Monitoria previstas nesse edital, conforme item 4.5.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília, ____/____/____

Estudante/ RG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DO MONITOR
Componente Curricular:	
Professor-Orientador(a):	
Monitor(a):	
ATIVIDADE DO(A) MONITOR(A)	
PREVISÃO DE ATENDIMENTO (Dias e horários da semana, conforme o item 12.3 do edital)	
CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA:	
Data: _____ / _____ / _____ Professor Orientador(a): _____ Monitor(a): _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES MONITORADOS					
	Data	Conteúdo	Estudante monitorado	Curso/Turma	Horário
1					Das ____ às ____
2					Das ____ às ____
3					Das ____ às ____
4					Das ____ às ____
5					Das ____ às ____
6					Das ____ às ____
7					Das ____ às ____
8					Das ____ às ____
9					Das ____ às ____
10					Das ____ às ____
11					Das ____ às ____
12					Das ____ às ____
13					Das ____ às ____
14					Das ____ às ____
15					Das ____ às ____
16					Das ____ às ____
17					Das ____ às ____
18					Das ____ às ____
19					Das ____ às ____
20					Das ____ às ____

DATA: : ____ / ____ / ____

<hr/> Assinatura do Professor Orientador	<hr/> Assinatura do Estudante Monitor(a)
---	---

